

MATRÍCULA

70.910

FICHA

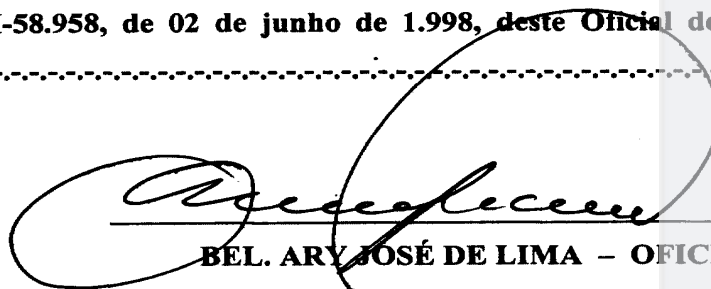
1

Santos, 10 de maio de 20 02

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**— LOJA nº 264 DA RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, SITUADA NO ANDAR TÉRREO OU 1º PAVIMENTO, DO “EDIFÍCIO COMERCIAL PELLEGRINI” – contém: salão principal (estacionamento), recepção, dois depósitos, loja com balcão, câmara fria, ante-câmara e WC e WC para deficientes físicos, confronta na frente com a área de recuo fronteira a Rua Vereador Henrique Soler, por onde tem sua entrada e que é de seu uso exclusivo, do lado direito em parte com a área de recuo lateral direita do prédio, e em parte com o corredor de entrada dos conjuntos, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio e que é de seu uso exclusivo, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio que também é de seu uso exclusivo; tendo uma área útil de 169,32 m<sup>2</sup>, uma área comum de 10,95 m<sup>2</sup>, e uma área total de 180,27 m<sup>2</sup>, e pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 49,526% do todo. São de uso exclusivo dessa unidade as seguintes áreas:— A) área de recuo fronteira, que mede 8,50 metros na parede do prédio e 8,50 metros no alinhamento da calçada, por 5,00 metros no muro lateral esquerdo e do outro lado 5,00 metros no muro de divisa da entrada do prédio, com 42,50 m<sup>2</sup>. B) área de recuo lateral esquerda do prédio que mede 1,50 metros de frente, seguindo em todas as sequências de extensão que são: 25,50 metros, virando nos fundos em linha reta mede 10,00 metros e ainda a área de recuo lateral direita em sequência que mede 8,50 metros até atingir o muro de divisa da entrada do prédio, que mede nos fundos 1,50 metros, fechando o perímetro com a área de 66,00 m<sup>2</sup>. O edifício acha-se construído em terreno descrito na respectiva especificação de condomínio registrada sob no.11, na matrícula no. 58.958, e a convenção condominial registrada sob no. 4.363, no Livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data.....

**PROPRIETÁRIOS:**— MIGUEL ÂNGELO ANTÔNIO PELLEGRINO, portador da cédula de identidade RG n.º 3.086.692/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 197.161.688-53 e sua mulher MARTA DE MELLO PELLEGRINO, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.219.608/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 782.988.148-00, brasileiros, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Conselheiro Lafayette, no. 91, apto. 31, nesta cidade.....

**REGISTRO ANTERIOR:**— R. 5/M-58.958, de 02 de junho de 1.998, deste Oficial de Registro de Imóveis.....



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

— (SEGUE NO VERSO) —



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

70.910

FICHA

VERSO

## AV. 1 – 70.910. (penhora) - Prenotação nº 289.495

**DATA:- 05 de agosto de 2.013.**

Em cumprimento ao r. mandado nº 13.597/2.013 expedido em 17 de julho de 2.013, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Santos - SP., - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Proc. nº 0010926-22.2012.403.6104 – apensos 0007779-90.2009.403.6104 e 0000953-09.2013.403.6104) movida por **FAZENDA NACIONAL** contra **PELEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 46.782.025/0001-95, o imóvel desta matrícula, propriedade de Miguel Antonio Pellegrino e sua mulher Marta de Mello Pellegrino, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 1.300.000,00 (inclui os imóveis objetos das Matrículas nº 70.911, 70.912, 70.913 e 70.914)** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário Miguel Antonio Pellegrino, anteriormente qualificado.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO PRIETO,**  
escrevente autorizado

## AV. 02 – 70.910. (penhora) - Prenotação nº 312.146.

**DATA:- 15 de dezembro de 2.015.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 11 de dezembro de 2.015, pela analista judiciária da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da **AÇÃO TRABALHISTA** (Proc. nº 00013716420145020442) movida por **ROBERTO GARCIA CATANHEDE JUNIOR**, CPF nº 108.444.378-32, contra **MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO**, CPF nº 197.191.688-53; **PELEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA**, CNPJ nº 46.782.025/0001-95 e **MARTA DE MELLO PELLEGRINO**, CPF nº 782.988.148-00, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 62.878,00**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO**.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**  
escrevente autorizado.

## Av.3 / M-70.910 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

**Averbado em 14 de julho de 2020 - Prenotação nº 355.606 de 07/07/2020**

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202006.2510.01198136-IA-909) aos 25/06/2020 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, referente ao Processo nº 00008343420155020442, o qual foi devidamente registrado sob nº 259.217 no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **MARTA DE MELLO PELEGRINI (MARTA DE MELLO PELEGRINO)**, CPF nº 782.988.148-00, e, **MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO**, CPF nº 197.161.688-53.

**Paulo Angelo Corrêa** \_\_\_\_\_

**Escrevente Autorizado**

Selo digital: 1124743311B4860035560620L

(CONTINUA NA FICHA 02)

MATRÍCULA

70.910

FICHA

02

Santos, 21 de dezembro de 2021

**Av.4 / M-70.910 - INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado aos 21 de dezembro de 2021 - Prenotação nº 375.033 de 16/12/2021**

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202112.0911.01942211-IA-790) aos 09/12/2021 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, referente ao Processo nº 1000660-71.2016.5.02.0442, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO**, CPF nº 197.161.688-53, e de **MARTA DE MELLO PELLEGRINO**, CPF nº 782.988.148-00.

**Francisco Augusto dos Santos**  
**Escrevente Autorizado**

Selo digital: 1124743311AD0A0037503321D

**Av.5 / M-70.910 - PENHORA****Averbado aos 09 de janeiro de 2023 - Prenotação nº 389.088 de 03/01/2023**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo* PH000447969, aos 31/12/2022, pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 29/09/2021 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0001339-16.2015.5.02.0445, movida por ANTONIO CARLOS DIAS JÚNIOR, CPF nº 216.598.458-07, em relação a PELLEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA, CNPJ nº 46.782.025/0001-95; MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO, CPF nº 197.161.688-53 e MARTA DE MELLO PELLEGRINO, CPF nº 782.988.148-00, visando o recebimento da importância de R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais); tendo sido nomeada como depositária do bem, Cristiane Pellegrino Santa Maria. *Título isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita - Data da decisão: 19/01/2016 Folhas: 326.*

**Juliana Esteves de Santana Formoso**  
**Escrevente Autorizada**

Selo digital: 1124743311511F00389088236